



GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Ofício N.º

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, de conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios e o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

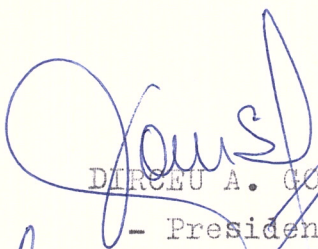
ARTIGO 1º Os subsídios do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o período de 01 de fevereiro de 1981 a 31 de janeiro de 1982, será calculado sobre a Receita efetivamente arrecadada no Exercício anterior, na proporção de 1,3%, despresando-se as frações.

ARTIGO 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal no mesmo período, será de 30% sobre os subsídios.

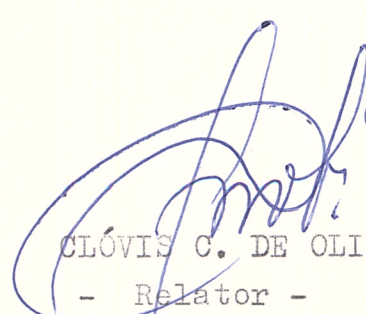
ARTIGO 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito será de 50% da atribuída ao Prefeito.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1981.-

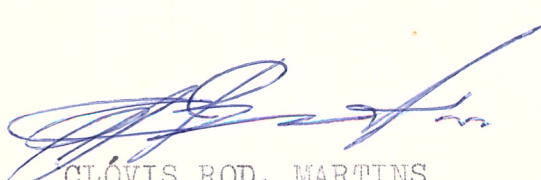
GABINETE DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, PALÁCIO DOS DOIS PODERES. aos 23 de março de 1981.


DIRCEU A. GOMES

- Presidente -


CLÓVIS C. DE OLIVEIRA

- Relator -


CLÓVIS ROD. MARTINS

- Membro -